



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.843.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.527, 07 de agosto de 2000, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 19.003,16 (dezenove mil, tres reais e dezesseis centavos) destinada às despesas da escritura pública a ser outorgada ao **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Lorena**, alusiva à aquisição de 50 (cinquenta) lotes de terreno, autorizada pela Lei Municipal de 2.501/200, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3231 Subvenções Sociais..... R\$ 19.003,16
 FP 15.81.486.2.53 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Lorena.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá acertar contas da importância recebida junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.483/00).

prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da verba.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações..... R\$ 19.003,16
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação